ANO: 2003

COLÉGIO ESTADUAL "10 DE MAIÓ"

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL "10 DE MAIO", Coordenadoria Regional da Região Noroeste Fluminense II, Município de Itaperuna, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna pública a emissão de 2º via de Diploma/Certificado expedido, por este estabelecimento de ensino.

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º A 4º SÉRIE DO 1º GRAU.

THEMA C. **EDITAIS**

01-Marilene Cardoso Abreu

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL "10 DE MAIO", Coordenadoria Regional da Região Noroeste Fluminense II, Município de Itaperuna, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna público o nome do aluno que concluiu o 2º Grau, neste elecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2005.

TURMA DE ORIGEM: 1307 01-Queila Almeida Brito

ANO: 2001

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL "10 DE MAIO", Coordenadoria Regional da Região Noroeste Fluminense II. Município de Itaperuna, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, toma público o nome do aluno que concluiu o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano

letivo de 2005. TURMA DE ORIGEM: 1306

ANO: 2003

01-Jérley Rocha Laia

CIEP BRIZOLÃO 382 - ASPIRANTE FRANCISCO MEGA

RETIFICAÇÃO D.O. de 14.09.2004 Pág. 46 - 3º coluna **EDITAL**

CURSO: ENSINO MEDIO TURMA: 3317

ANO: 2003

Onde se lê: 27-Maria Coêlho Caetano

27-Maria Coelho Cardozo

Secretaria de Estado de Cultura

http://www.sec.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*Instrumento: Contrato Nº 013/2005 de prestação de serviços; Data da assinatura: 31.08.2005; Partes: Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Localiza Rent a Car S/A; Objeto: Locação de veículos; Valor: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); Prazo: 12 (doze) meses; Fundamento: Lei n.º 287/1979, e Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; Processo n.º E-18/000.883/2005. Pro Campon

* Omitido do DO de 19/09/2005

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Prestação de Serviços; PARTES: FTM/RJ e rinstrumento: termo de Prestação de Serviços; PARTES: FTW/RJ e a empresa A4 Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Contratação de artistas pera a apresentação da Opera Erwartung e do ballet Noite Transfigurada ; VALOR: 530.725,26; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2005; FUNDAMENTO: Iniciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº E-18/450.427/2005.

*Omitido no D.O. de 12/98/2005

Secretaria de Estado de Saúde

http://www.saude.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

"Instrumento: Contrato nº 183/2005 - Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Premier Comércio de Alimentos Ltda. - Objeto: tacilo de servicos e Fornecimento - refelções preparadas em nhes ou qualquer outre embelegem - Fiscalização: Servico de Nutrição e Dietética des Unidades Hospitaleres - Prezo: 30 (trinta) s - Valor: R\$ 27.801.182,13 (vinte e sete milhões, oitocentos e um mil cento e citenta e dois reais e traze centavos) - Nota de Autorização de Despesa: nº 002080/2005 - Processo nº E-08/4379/2004 - Fundamento do Ato: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estaduat nº 31,863/02, com aplicação aubidiária da Lei Federal nº 8,666/03 e alterações - Data da assinatura: 26/07/2005. Omitido no D.O. de 15/06/2005.

Guia nº 233313 A 5 cm R\$595,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A Comissão de Licitação/SES toma pública a seguinte licitação: Modalidade: Pregão nº 138/2005

Objeto: Contratação de firma para fornecimento dos medicamentos Cloroquina 150mg, Hidroxicloroquina 400mg, Leflunomide 20mg e 100mg, nas quantidades e condições indicadas na Proposta-Detalhe. Processo nº E-08/4196/2005

Poder Executivo

Data: 03/10/2005 Horário: 10:00 horas

Estimativa: R\$ 4.215.942,00

O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 603 do edificio sito na Rua México, 128 — Centro — Rio de Janeiro - RJ (Tel.: 2299-2548), e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 resma

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão/SES torna público o A Comissão de Licitação Modalidade Pregão/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão nº 104/2005 processo nº E-08/7293/2004, cujo objeto é a contratação de firma para fornecimento dos medicamentos. BISACODIL 5MG, EPINEFRINA 1MG, FELIPRESSINA 0,03 UI/ML, GLICOSE A 25% 10ML, HEPARINA SUBCUTANEA, 5 000UI, CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG. HIOSCINA 10MG, IBUPROFENO DRAGEA 600MG, ISOSSORBIDA 10MG, LEVOMEPROMAZINA 25MG, LIDOCAINA A 2% 5ML, METOCLOPRAMIDA 2ML - 5MG/ML, OCITOCINA 5 UI/ML, OFLOXACINA 200MG, OMEPRAZOL 20MG, PENTOXIFILINA 20MG/ML OFLOXACINA 200MG, OMEPRAZOL 20MG, PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPQLA 5ML, 400MG, PROMETAZINA 25MG, SALBUTAMOL 2MG E SULFADIAZINA 500MG. Adjudicado às seguintes empresas os itens, segundo os valores unitários: BARRIER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA — Itens 09 (R\$0.21) e 15 (R\$3.25), FARMED HOSP. SUPRIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA — Item 20 (R\$0.079), LAHMANNO RIO COMERCIAL LTDA — Itens 05 (R\$0.86), 10 (R\$0.10), 13 (R\$0,257), 17 (R\$6.37) e 18 (R\$1.44) e VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — Itens 04 (R\$0.27), 11 (R\$0.25), 16 (R\$0.08), 19 (P\$6.51), Itens prejudicados por cotação acima do estimado D2 03 e 19 (R\$0,51). Itens prejudicados por cotação acima do estimado. 02. 03. 06, 07 e 12. Itens prejudicados por parecer técnico: 01, 08 e 14. Itens não cotados: 21 e 22, perfazendo a licitação um valor total de R\$ 2.471.474,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um nil quatrocentos e setenta e quatro reais).

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão nº 123/2005 processo nº E-08/2445/2002, cujo objeto é a contratação de firma para fornecimento de LUMINOMETROS PARA MONITORAMENTOS DE HIGIENE INTEGRAL COM POSSIBILIDADE DE DETECÇÃO DE MICROORGANISMOS. Adjudicado à empresa DBS-3 COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA único item, pelo valor unitário de (R\$ 64.500,00), perfazendo a licitação um valor total de R\$ 129.000.00 (cento e vinte e nove mil reais).

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão nº 129/2005 processo nº Processo nº E-08/7292/2004, cujo objeto é a contratação de firma para fornecimento dos medicamentos ACETAZOLAMIDA 250MG, AMICACINA (SULFATO) SOL. INJ. 125MG/ML AMP. 2ML, AMPICILINA: + (SULFATO) SOL. INJ. 125MG/ML AMP. 2ML, AMPICILINA + SULBACTAM 3G SOL. INJ. F/A, ANFOTERICINA B FRASCO 50MG EM' PO, P' INFUSAO INTRAVENOSA, DOBESILATO DE ATRACURIO, 25MG, AMPOLA 2 5ML, BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 25%, 100 ML FRASCO, BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% 4 ML AMPOLA, BUPIVACAINA SEM VASO CONSTRITOR - SOL. INJ. 0,5% FRASCO/AMPOLA 20ML, CAOLIM + PECTINA, SUSPENSAO, FRASCO C/120 ML, CEFOTAXIMA, FRASCO-AMPOLA, 1,0G, CLINDAMICINA 300 MG, CLONIDINA 0,1MG, CLORANFENICOL PO SOL. INJ. 500MG FLA SORO EISIOLOGICO, SODIO: 19% - (SOL. FISIOL) SOIL FIA, SORO FISIOLOGICO, SODIO; 0,9% - (SOL. FISIOL.) SOL. ESTERIL, AMPOLA 10ML; CLORETO DE SODIO FRASCO 1000ML, CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL 125 ML FRASCO. CLOTRIMAZOL CREME BISNAGA 20/25 G - 1 %, COLCHICINA 0,5 MG.
DEXAMETASONA 4MG. DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/SML-DEACHE ASONA 4MG. DEACLORFENIRAMINA MALEATO 2 MIG/3MIL-XAROPE; FRASCO C100/120 ML, DICLOFENACO SODICO 75MG, DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG, FILGRASTIMA 30 MUML, 300 MCG, FR. AMPOLA DE 1ML., GLUCONATO DE CALCIO A 10%, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML E VITAMINA DO COMPLEXO "B" AMPOLA 2 ML. Adjudicado às empresas: BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 2 ML. Adjudicado as empresas: BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA os itens 22 pelo valor unitário de R\$5.10 (dez centavos) e 23 pelo valor unitário de R\$5.8,90 (cinquenta 'é' bito reais e noventa centavos): LAHMANNO RIO COM. CIR. LTDA o item 3 pelo valor unitário de R\$17,00 (dezessete reais): TCA FARMA COMÉRCIO LTDA os itens 10 pelo valor unitário de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos), 18 pelo valor unitário de R\$0,18 (dezoito centavos) e 21 pelo valor unitário de R\$0,40 (quarenta centavos) e VENÂNCIO PROD. FARMACÉUTICOS LTDA item 2 pelo valor unitário de R\$0.68 (sessenta e oito centavos), perfazendo a licitação um valor total de R\$ 1 013 152,00 (um milhão, treze mil cento e cinquenta e dois reais)

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, considerando o disposto no artigo 33 e seus parágrafos, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, NOTIFICA a empresas abaixo relacionadas da lavratura de Auto de Multa, tendo as mesmas prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para efetuar o pagamento e comprová-lo junto a este Centro de Vigilância Sanitária, sob pena de inscrição do mesmo em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro

GIOVANINI & GIOVANINI LTDA - Auto de Multa nº 166102, no valor de R\$ 566,03 (quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) - Proc. nº E-08/101.155/2002.

CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA -Auto de Multa nº 86061 no valor de R\$ 2.000,00 (dois míl reais) - Proc. nº E-08/101.765/2002

CARDIOCLIN SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA -Auto de Multa nº 86062 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Proc. nº E-08/101.764/2002

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO **AVISO**

PROCESSO nº E-22/1056/2005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2005 TIPO: Menor Preço

DATA: 03/10/2005 HORA: 11:00h OBJETO: Aquisição de coletores para impressão digital, tipo almofada, necessários à SETRAB/SINERJ. Estimativa: R\$ 11.194,65

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas nos dias úteis, na Av. General Justo, 275 - sala 814 - Castelo, no horário de 10:00 às 17:00 hs (tel. 2299-1087).

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISÃ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Veículos. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a LOCALIZA RENT A CAR S/A. OBJETO: A locação de 01 (um) veículo modelo executivo, versão 2.0 Mi, 4 portas, potência acima de 105 cv, gasolina, bom estado de conservação, ano de fabricação 2005, abertura de porta mala para sistema elétrico, alarme com acionamento à distância, banco motorista com regulagem de altura direção hidráulica, pára-brisa degradée, travas elétricas, vidros verdes, ar condicionado. CD-Player, sem motorista e sem combustivel e 01 (um) veiculo modelo serviço, versão 1.0 Mi, 4 portas, potência acima de 50 cv, a gasolina, ano de fabricação 2005, em bom estado de conservação, ar condicionado, com motorista e sem combustivel, conforme discriminação constante no Edital de Carta Convite nº. 01/2005. VALOR: Total de R\$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 12/09/2005 FUNDAMENTO: Lei nº 8 666/93. PROCESSO Nº E-26/020.662/2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no U nettor da universidade Estadual do norte Filiminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário,- toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Cantro do Rinciáncias a Biotacondocia(CBB). Contro do Cidantes Centro de Biociências e Biotecnologia(CBB), Centro de Ciênciae e Tecnologias Agropecuárias(CCTA) e Centro de Ciênciae e Tecnologia(CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituida em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agencia do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazas/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da deta da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2

Documento de identidade (cópia autenticada). Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia

Curriculum vitae (07 vias).

lemorial descritivo da carreira científica (07 vias) Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via)

1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior manaferação de perfil conforme estabelecido no item 1.1 e posterior manaferação acom conforme estabelecido no item 1.1 e homologação.

- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital. hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de:
- Prova de Título, com peso 4.
 Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.
- Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão administração acadêmica e atividades técnico-administrativas
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na
- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso
- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;
- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS
- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resquardando-se a composição final conforme previsto no item ant
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4. Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias inteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dux) a cada uma des avaliações em papeleta propria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca de todos os candidatos
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média antmética das notas confendas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for máis velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.
- 5- DO PROVIMENTO:
- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento:
- Carteira de Identidade;
- CPF
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha; Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou
- declaração do médico ou posto de saúde; Comprovante de situação permanência regular no país, nas
- condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- ☐ Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será meado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (Medicipio de Campos dos Goytacazes/RJ)

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE AT | UAÇÃO | VAGAS |
|------|---|---|--|--|
| LCA | Criptógamas | Ecofisiologia criptógames | de | 01 |
| | Ecologia; - Doutorado el com exper criptógamas; - O profissiona | sia, Oceanografii): o Mestrado (m Ciéncias, Bot nância em | a, Biologia am Botá ânica ou Ecofisiolo to a minis | i Marinha, inica ou Ecologia, igia de |

| LBT | aplicada de biotecnologia de plantas, | Ensino de graduação e pos-graduação, nas disciplinas de genética básica, genética molecular e áreas afins. Deservolvimento de pesquisas na área de conhecimento, com o objetivo de desenvolver tecnologias e/ou produtos. |
|-----|---|---|
|-----|---|---|

OBS: O Professor irá lecionar no curso de Biologia, compreendendo Bacharelado e Licenciatura. Total de vagas: 02 (duas)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

| LAB. | AREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|------|-------------------------------|---|-------|
| LSA | Anestesiologia Veterinária | Anestesia insiatória e química: local, regional e geral. Técnicas de terapia intensiva no paciente cinúrgico. Domínio de diferentes técnicas anestesicas, nos animais domésticos. | 01 |
| | | Anatomia dos animais domésticos e anatomia topográfica dos animais domésticos. | 01 |

Total de vagas: 02 (duas)

III- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Macaé/RJ)

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | |
|------------------|-------------------------|---|----------|
| LENEP | Sedimentologia | Doutorado em Tectônica e Geofísica (Métodos Potenciais). Experiência em ensino de graduação e pós-graduação, com peaquisas nas áreas de Geologia Estrutural, Geotectónica e Geofísica (Gravimetria-Magnetometria). Aplicação de métodos potenciais para análises de bacias sedimentares, estudos gravimétricos de anomalias profundas, tectonofísica e modelagem gravimétrica. Noções de sismica de reflexão, GIS e geoestatística aplicadas a geolologia e análise de bacias sedimentares. | 01 |
| i Pertil: Area d | e Connecimento em 1 | ectônica de Bacias Sedim | entares. |

Total de vagas: 01 (uma)

ANEXO

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos — Decreto n.º 28.950/01)

| Docente | Titulação* | Experiência Acadêmica após | Atender no mínimo dols dos três critérios | | |
|------------------|------------|----------------------------------|--|---|--|
| | | Doutorado* | Expertêncie mínime como orientedor ^a | Número mínimo de publicação científica complete | Autor de prejeto de pesquies financiado |
| Associado IV* | Doutorado | - | • | 01 | |
| Associado | Doutorado | 2 snos | IC | 02 | |
| Associado II | Doutorado | 4 anos | Mi | 03 | Aprovedo |
| Associado I | Doutorado | 6 anos | M concluido; D concluido | 06 | Aprovado |

- 1- Na área de atuação ou correlata;
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabelhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Académico e Conselho Universitário.
- OBS: O candidato aprovado será investido na fabia e padrão inicial da carreira, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas no Decreto n.º 28.950/01.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PESQUISA
- III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES
- I SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:
- Aulas de Graduação e Pós-Graduação 2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-

- Graduação

 2 Participação em Bancas Examinadoras

 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios,
 Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- A- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

- V SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATTVIDADES:

 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de

- Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

 2 Participação em Comissão Editorial.

 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.

 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

 ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

| I – Atividades de Pesquisa | Pontuação Máxima |
|--|---------------------|
| Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria (Até 20 pontos cada) | Até 70 |
| Artigo de divulgação (Até 03 pontos cada) | Até 15 |
| Artigo completo publicado em anais de congresso na área (Até 05 pontos cada) | Até 50 |
| Livro publicado - autoria e co-autoria na área (Até 15 pontos cada) | Até 50 |
| b) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área (Até 10 pontos cada) | Até 30 |
| 6) Capítulo de livro na área (Até 10 pontos cada) | Até 30 |
| 7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Até 2,5 pontos cada) | Até 30 |
| 8) Recursos aprovados (Até 15 pontos cada) | Até 50 |
| 9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado (Até 10 pontos cada) | Até 30 |
| 10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado (Até 15 pontos cada) | Até 50 |
| 11) Orientação de iniciação científica (Até 05 pontos cada) | Até 15 |
| 12) Resumos na área (Até 02 pontos cada) | Até 20 |
| 13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador (Até 05 pontos cada) | Até 15 |
| Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia (Até 03 pontos cada) | Até 10 |
| 15) Banca de concurso público (Até 05 pontos cada) | Até 15 |
| Número total máximo de pontos do candidato | 70 pontos |
| | |
| II - Atividades de Ensino | Pontuação Máxima |
| 1) Aulas de Graduação (Até 10 pontos/semestre) | Até 30 |
| 2) Aulas de Pós-Graduação (Até 10 pontos/semestre) | Até 30 |

| 2) Adias de Pos-Graduação (Ate 10 portos/seritestre) | Mie 30 |
|--|----------|
| | |
| 3) Coordenação: disciplinas e cursos (Até 3 | Até 10 |
| pontos/semestre) | |
| III - Atividades de Extensão | |
| 1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de | Até 10 |
| ensino, pesquisa e extensão (Até 3 pontos cada) | |
| 2) Artigos de divulgação (Até 3 pontos cada) | Até 10 |
| 3) Assessoria técnica ou consultoria (Até 3 pontos cada) | Até 10 |
| 4) Coordenação de eventos ou convênios (Até 3 pontos | Até 10 |
| cada) | |
| 5) Cursos, palestras e prestação de serviços (Até 3 | Até 10 |
| pontos cada) | |
| 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos | Até 10 |
| e privados (Até 3 pontos cada) | |
| 7) Orientação de estágios (Até 3 pontos cada) | Até 10 |
| 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de | Até 10 |
| extensão (Até 3 pontos cada) | |
| IV - Atividades Administrativas | |
| 1) Cargos Administrativos | |
| Reitoria | Até 05 |
| Pró-Reitoria (01 ponto/ano) | Até 05 |
| Diretoria (01 ponto/ano) | Até 05 |
| Chefia de Departamento ou Laboratório (01 ponto/ano) | Até 05 |
| Coordenação de Graduação (01 ponto/ano) | Até 05 |
| Coordenação de Pós-Graduação (01 ponto/ano) | Até 05 |
| 2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e | Até 05 |
| Comissões (01 ponto/ano) | <u> </u> |
| V - Outras Atividades | |
| 1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos | Até 05 |
| Diretores e Curadores de Agências de Fomento à | 1 |
| Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de | |
| Entidades Científicas (01 ponto/ano) | A44.05 |
| 2) Participação em Comissão Editorial (01 ponto/ano) | Até 05 |
| Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de | Até 05 |
| pesquisa (01 ponto/ano) | 11/ 55 |
| 4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras | Até 05 |
| atividades relevantes (01 ponto/ano) | 20 |
| Número total máximo de pontos do candidato | 30 ponto |

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

| I. Atividades de Ensino | | |
|----------------------------|----------------|--|
| Atividades | Pontuação | |
| 1. Aulas | | |
| Graduação | 0,01/hora-aula | |
| Graduação Pós Graduação | 0,01/hora-aula | |

Carsos

| Pontuação | Membro |
|----------------------------------|--|
| 0,01/hora-aula | 4.2. Nacional Coordenador Membro |
| 2 - Coordenação de Disciplinas e | /egetal e Ecologia Genal. |

| Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituições | 0,05/aula |
|---|--|
| 2. Coordenação de disciplinas e | |
| cu rsos Disciplinas | 0,1/disciplina/sem |
| | |
| Coordenador de graduação Coordenador de pós-graduação | 1,5⁄ano 1,5/ano |
| Membro de Comissão Coordenadora de curso | 0,2/ano |
| Coordenação de seminários de pós- | 0.25/semestre |
| graduação 3. Apostilas publicadas | Até 0,3/apostila |
| II. Atividades de Pesqu Atividades | Jisa Pontuação |
| Orientação e aconselhamento de estudantes | • |
| 1.1. Graduação | |
| Iniciação Científica Monografia Obrigatória | 0,15/estudante/ano |
| 1.2. Aperfeiçoamento 1.3. Pós-graduação | 0,2/monografia 0,15/bolsista/ano |
| Especialização/Residência | |
| Mestrado concluído Conselheiro / co-orientador de | 0,2/estudante/ano 1,5/estudante |
| mestrado Doutorado concluído | 0,4/estudante |
| Conselheiro / co-orientador de | 3,0/estudante |
| doutorado | 0,8/estudante |
| Participação em bancas examinadoras | |
| 2.1. Concurso de Docentes | 0.05 |
| Na própria instituição Outras instituições | 0,2/banca 0,4/banca |
| 2.2. Concurso de Técnicos | 0,1/banca 0.02/banca |
| 2.3. Exame de Monografia | 0,01/banca |
| 2.4. Exame de Monitoria 2.5. Banca de Projeto de Tese | 0,05/banca |
| 2.6. Bancas de Teses Mestrado na própria instituição | 0,1/banca 0,15/banca |
| Mestrado em outra instituição | 0,2/banca |
| Doutorado na própria instituição Doutorado em outra instituição | 0,3/banca 0,1/banca |
| 2.7. Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/ | 0,5/curso |
| credenciamento de curso | 0,3/4180 |
| Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial | |
| 3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de | MARKOR III |
| excelência pela banca | |
| examinadora Dois autores principais | 0,6 a 1,5/artigo |
| Demais autores | 0,2 a 0,4/artigo |
| 3.2. Outras revistas indexadas Dois autores principais | 0,6 a 1,0/artigo |
| Demais autores | 0,1 a 0,3/artigo |
| 3.3 Revistas não indexadas Dois autores principais | 0,1 a 0,5/artigo |
| Demais autores 4. Artigos publicados na íntegra em | 0,1 a 0,2/artigo |
| anais de congressos, simpósios, | 1 |
| seminários e similares 4.1 Comissão Editorial | |
| Dois autores principais Demais autores | 0.1 a 0.5/artigo |
| | 0,1 a 0,2/artigo |
| Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos, | |
| simpósios, seminários, encontros e semanas | |
| 5.1. Resumo publicado | Até 0,1/resumo |
| 5.2. Trabalho apresentado 5.3. Conferência | Até 0,1/trab. Até 0,7/conf. |
| 5.4. Relator e debatedor 6. Projetos de pesquisa | Até 0,15/particip. |
| financiados por órgãos | |
| públicos e privados Coordenador | Até 1,0/projeto |
| Membro 7. Livros publicados | Até 0,25/projeto |
| Livro | Até 6,0/livro |
| Capítulo de livro Editor de livro | Até 1,5/capitulo Até 1,5/livro |
| Tradução de livro 8. Produção científica de vídeos, | Até 1,5/livro |
| filmes e softwares | Até 1,5/produção |
| Coordenação de eventos científicos | |
| 9.1. Local Coordenador | Até 0,3/evento |
| Membro | Até 0,3/evento |
| 9.2. Nacional Coordenador | Até 1,0/evento |
| Membro 9.3. Internacional | Até 0,3/evento |
| Coordenador | Até 1,5/evento |
| Membro III. Atividades De Exter | Até 0,5/evento |
| Atividades | Pontuação |
| Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, | |
| pesquisa e extensão IV. Artigos de divulgação | Até 0,4/boletim |
| Em revistas técnicas e informativas | |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação | 0,2/artigo 0,1/artigo |
| | |
| IV. Assessoria técnica ou | Até 0,25/ativ. |
| consultoria | |
| consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local | |
| consultoria IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador | Até 0,3/evento |
| consultoria | Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento |

| 4.3. Internacional | t . |
|--|--|
| Coordenador | Até 1,5/evento |
| Membro | Até 0,5/evento |
| 5. Convênios Institucionais | 4.4.4.2. |
| Coordenação Membro | Até 1,0/conv. |
| 6. Campanhas | Até 0,25/conv. |
| Coordenação | Até 0,3/camp. |
| Membro | Até 0,1/camp. |
| 7. Cursos, palestras e prestação | |
| de serviços 7.1. Cursos | |
| Coordenação | 0,1/curso |
| Professor | 0,01/hora-aula |
| 7.2. Palestras | 0.454 |
| Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência regional | 0,15/palestra 0,05/palestra |
| 7.3. Prestação de serviço | Até 0,05/serviço |
| 8. Projetos de extensão | |
| financiados por órgãos | |
| públicos ou privados Coordenação | Atá 1 O/projeto |
| Membro | Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto |
| 9. Orientação de bolsistas e | , no o,zorprojeto |
| estagiários | |
| 9.1. Estágio de técnicos de nível | 0,02/estagiário |
| médio Estágio de alunos de | 0 05/actaciário |
| graduação | 0,05/estagiário |
| 9.3. Estágio de alunos graduados | 0,1/estagiário |
| 9.4. Bolsista de extensão | 0,15/bolsista/ano |
| 10. Resumos e artigos | |
| apresentados em eventos de extensão | |
| 10.1. Artigos | 0,3 a 0,5/artigo |
| 10.2. Resumos | Até 0,1/resumo |
| 11. Coordenação de Extensão | 1,0/ano |
| IV. Atividades Administra | |
| Atividades 1. Cargos administrativos | Pontuação |
| Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, | |
| Reitoria, Diretoria de | |
| Centro e Chefia de Departamento | 4.5. |
| ou Laboratório Responsável por setor dentro do | 1,5/ano |
| departamento ou laboratório | 0,5/ano |
| 2. Participação em conselhos, câmaras e | |
| comissões | |
| Conselho técnico | 0,1/ano |
| Conselho departamental de centro Câmara curricular | 0,1/ano 0,1/ano |
| Comissões de ensino, pesquisa e | , |
| extensão do Centro | 0,15/ano ^{ം ലഭാ} |
| Comissões eventuais de âmbito | |
| departamental Comissões eventuais de âmbito | 0,05/comissão |
| universitário | 0,1/comissão |
| Comissões permanentes de âmbito | -,, |
| universitário | 0,3/ano |
| Órgãos Colegiados superiores | 0,4/ano |
| V. OUTRAS ATIVIDAD | ES Pontuação |
| Atividados | |
| Atividades 1. Patentes registradas | |
| Patentes registradas | Até 3,0/patente |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos | |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa | |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa Participação em comitês de | Até 3,0/patente |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa Participação em comitês de assessoria, conselhos | Até 3,0/patente |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa Participação em comitês de | Até 3,0/patente |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa | Até 3,0/patente |
| Patentes registradas Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa Participação em comissão | Até 3,0/patente 0,5/ano |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc | Até 3,0/patente 0,5/ano |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4. 1. Comissão editorial | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4. 1. Comissão editorial Presidente | Até 3,0/patente 0,5/ano |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4. 1. Comissão editorial Presidente Membro 4. 2. Consultoria ad-hoc 4. 2. Consultoria ad-hoc | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano 1,0/ano |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4. 1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos Revisão de | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto 0,1/artigo |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial Presidente Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos Revisão de boletins técnicos | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto |
| 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa 4. Participação em comissão | Até 3,0/patente 0,5/ano Até 1,0/ativ./ano 1,0/ano 0,25/ano 0,2/projeto 0,1/artigo |

| Discriminação | 1/-1 | |
|--|-------------------------------|---------------------|
| · | Valor unitário (pontos) | Pontuação máxima |
| Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre) | Até 4, 0 | 30, 0 |
| Coordenação de Cursos (ano) | Até 8, 0 | 20,0 |
| Coordenação de disciplina (semestre) | Até 1, 0 | 3, 0 |
| Valor total | | 30, 0 pontos |
| II - Atividades de Pesqui | sa . | |
| Discriminação | Valor unitário | Pontuação máxima |
| | (pontos) | |
| Or. Tese de Mestrado | Até 5. 0 | 20, 0 |
| Or. Tese de Doutorado | Até 10, 0 | 20.0 |
| Or. Monografia (Conclusão Curso) | Até 2, 0 | 5. 0 |
| Or. Iniciação Científica /ano | Até 1, 0 | 5, 0 |
| Banca Concurso Docente | Até 0. 5 | 2, 0 |
| Banca - Concurso Téc/Adm. | Até 0, 5 | 2, 0 |
| Banca – defesa tese Mestrado ou Doutorado | Até 1, 0 | 5. 0 |
| Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas | Até 10, 0 | 50, 0 |
| Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas | Até 3, 0 | 10, 0 |
| Art. Compl. Congresso nac. ou internac. | Até 4, 0 | 20, 0 |
| Resumo Cong. nacional ou internacional | Até 1, 0 | 5, 0 |
| Livros publicados | Até 10, 0 | 20, 0 |
| Capítulo de Livro | Até 2, 0 | 4, 0 |
| Projeto de pesquisa fin. (coord.) | Até 4, 0 | 12, 0 |
| Outros tipos de publicação Valor total: (Len eron pretioned de stiguidate d | Até 0, 5 | 2, 0 |

Comissão.

Poder Executivo

DIARIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

III - Atividades de Extensão Pontuação Discriminação unitário máxima (pontos) **Boletins Técnicos** Até 0.5 2, 0 5, 0 Artigos de divulgação Até 0, 5 Assessoria técnica ou consultoria Coord. Eventos ou Convênios de Extensão Até 2, 0 5, 0 5, 0 5, 0 Cursos, palestras e prestação de serviços Até 2, 0 Projetos de Extensão Financiados Até 2, 0 Orientação de Estágios Até 0, 5 10, 0 pontos IV -Atividades Administrativas Discriminação Valor Pontuação máxima (pontos) Cargos Administrativos Até 5. 0 Participação conselhos, câmaras, colegiados 5, 0 Até 1, 0 e comissões (por ano) 5, 0 pontos V. Outras Atividades Discriminação Pontuação Valor máxima unitário (pontos) Participação em comitês de assessoria. conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de científicas. Part. Comissão Editorial (por ano) Até 1, 0 5, 0

| Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência) | Até 2, 0 | 5, 0 |
|--|----------|---------------|
| Patentes e Prêmios | Até 5, 0 | 5, 0 |
| Outras Atividades Relevantes | Até 5, 0 | 5, 0 |
| Valor Total | | 5,0 pontos |

Proc. n.º E-26/051.667/2005

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 008/2005. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. CONTRATADA: WINDKRAFT CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Executar obras de reformas dos sanitários do Pavilhão Paulo de Carvalho - no 4º andar, e instalação de tanques no Laboratório de Prótese - na sala 412, da Faculdade de Odontologia da UERJ, com o acompanhamento do servidor Mário Sérgio Alves Cameiro, matr. 6535-9, como fiscal responsável pelo contrato, de acordo com a Portaria nº 19/2005, do Prof. Paulo-Márcio de Mello, Diretor Geral do CEPUERJ, tudo em conformidade com a contratação direta através das Propostas Especiais nº 00268 e 00269/2005 e seus anexos. **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços da Proposta Especial nº 00268/2005 deverá ser de 60 (sessenta) dias, e os serviços da proposta Especial nº 00269/2005, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. sem qualquer interrupção. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 48.319,19 (quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos), referente a proposta nº 00268/2005, e o valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) para a Proposta Especial nº 00269/2005. DATA ASSINATURA: 15/09/2005.PROC. CEPUERJ Nº 505/2005.

SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME DISCURSIVO DO VESTIBULAR ESTADUAL DE 2006

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006 para candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI) e da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM Pedro II).

1. Do pedido de isenção

- 1.1- Os candidatos que tenham obtido a isenção da taxa de inscrição em qualquer dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 e que tenham sido aprovados terão isenção automática no Exam
- 1.2 Não será aberta nova inscrição para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006
- 2. Da inscrição dos candidatos isentos de taxa
- 2.1- A fim de efetivar sua inscrição no Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006, todos os candidatos que tiverem obtido isenção de taxa deverão, obrigatoriamente, retirar o material necessário (Manual do Candidato, Requerimento de Inscrição e envelope pré-endereçado para postagem) no mesmo posto de solicitação de isenção em que foi retirado seu Requerimento de Isenção para os Exames de Qualificação, no período de 17 a 20 de outubro de 2005, das 10 às 17 horas, munidos de carteira de identidade.
- 2 2- O Requerimento de inscrição devidamente preenchido deverá ser postado, exclusivamente, no envelope pré-endereçado, até o dia 21 de outubro de 2005, na modalidade de carta registrada.

 2.3- A simples retirada do Requerimento de Inscrição não configurará a
- inscrição do candidato no Exame Discursivo do Vestibular Estadual
- 2.4- Todas as demais normas e procedimentos previstos no Edital do Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006 serão também aplicados aos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição. 3. Das disposições gerais
- 3.1- A verificação de qualquer omissão, logro ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção nos Exames de Qualificação acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo no Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006.
- 3.2- Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ. 3.3- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é
- competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A Superintendente de Recursos Humanos convoca o candidato Rafael dos Santos, 2º classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto da Faculdade de Educação, Departamento de Estudos Específicos em Educação, Área de Pedagogia nas Instituições e Movimentos Sociais, em substituição a Isac João de Vasconcelos, matrícula nº 4849-6, tendo em vista a vaga decorrente de Aposentadoria, publicada no DOERJ de 01/03/2005, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115 do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº 2504/2004.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE LETRAS EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO, NO DEPARTAMENTO LETRAS NEOLATINAS, ÁREA DE LÍNGUA ESPANHOLA, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 30.06,2005.

O Diretor do Instituto de Letras divulga que não houve candidato inscrito no referido Concurso. Proc. nº 4899/2005.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Clarimundo de Melo, n.º 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro a Carta-Convite, que resultou-se deserta em 05/09/2005, ficando assim remarcada conforme abaixo discriminada:

Licitação : Carta Convite nº 25/2005 Dia: 26/09/2005 Hora: 14:00 h Proc. Administrativo nº E-26/33397/2005 Tipo: Maior Oferta.

Objeto: Permissão de uso para exploração de cantina no CETEP

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Os interessados poderão obter cópia do Edital e dos anexos, na Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - RJ., no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização dos pleitos em questão, em caso de empresa, munidos do carimbo de Razão Social da Firma e Pessoa Física, célula da identidade, ficando cientes que estão submetidos à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que fará realizar na Rua Clarimundo de Melo, n.º 847, no auditório do Prédio da Administração - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, a licitação na modalidade de Carta-Convite, conforme abaixo discriminados:

Licitação: Carta-Convite nº 27/2005 Dia: 04/10/2005 Horário: 10:00 h. Proc. Administrativo n.º E-26/ 34.199/2005 Tipo: Maior Oferta.

Objeto: Permissão de uso de espaço para exploração de cantina no Teatro do CETEP Quintino.

Prazo de Execução : 12 (doze) meses

Licitação: Pregão nº 23/2005

Os interessados poderão obter cópias dos Editais e dos anexos, na Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - RJ., no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização dos pleitos em questão, em caso de empresa, munidos do carimbo de Razão Social da Firma e Pessoa Física, célula da identidade, ficando cientes que estão submetidos à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, torna público, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.863 de 16/09/2002 e subsidiariamente. à Lei n.º 8.666/93, que fará realizar na Rua Clarimundo de Melo, n.º 847, no auditório do Prédio da Administração - Quintíno Bocaiúva, Rio de Janeiro, a licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminada:

Dia: 03/10/2005 Horário: 10:00 h
Proc. Administrativo n.º E-26/35.860/2005 Tipo: Menor preço unitário Objeto: Aquisição de Material Permanente (ventiladores de teto e Bebedouros elétricos) para unidades pertencentes à FAETEC. Valor Total Estimado: R\$ 48.794,20 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Os interessados deverão comparecer no endereço supra, 2º andar no Setor de Preparo de Licitações, no horário 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, mediante a troca de 01 (uma) caixa de disquetes formatados, munidos do carimbo de Razão Social da Empresa e ainda, de qualquer documento comprovante de habilitação (Contrato Social, RCF/SARE, CNPJ, etc.), para concorrer com o objeto da licitação pretendida. Os Editais e anexos não serão entregues, em nenhuma hipótese, àqueles que deixarem de apresentar o documento comprovante, o carimbo e o material acima especificado

Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Acordo de Cooperação celebrado em 18/09/2005. PARTES: INSTITUTO KINDER DO BRASIL X EMATER-RIO. OBJETO: implantação e acompanhamento de duas hortas escola 118 e 201 - Vereador Vilson Campos e Arão Straumbrush, respectivamente, no município de Duque de Caxina. VALOR: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) mensais. PRAZO: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Ordem de Fornecimento nº 148 de 20.09.2005

Repartições Federais

Ministério da Fazenda

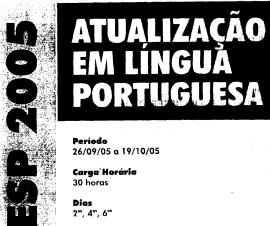
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL/DEFIC/RJO/PF.3/Nº 92 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005 O Titular da Delegacia da Receita Federal de Fiscalização no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, vem pelo presente edital intimar o contribuinte Gilberto Alves Ventura, CPF nº 002 873 507-20, tendo em vista não ter sido encontrado no domicílio fiscal constante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com base no disposto no artigo 23, III e na forma de seu § 2°, III (alterado pelo artigo 67 da Lei 9.532/97), todos do Decreto 70 235/72

- 2. Deverá o contribuinte acima mencionado comperecer para prestar esclarecimentos relacionados ao período de junho a dezembro de 2002, na Divisão de Fiscalização II, situada na Av. Presidente Antonio Carlos, 375, sala 421, das 10 às 16 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, com base no disposto no artigo 844 e parágrafos, combinado com o artigo 928, ambos do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), Decreto nº 3.000/99.
- 3. O não atendimento ao presente edital no prazo estipulado ensejará lançamento de oficio nos termos do artigo 841, II do Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 3.000/99.

WILSON FERNANDES GUIMARÄES **DELEGADO**

OFICIO Nº260/2005/Defic/RJO/G



9h às 12h

Investimento

Objetiva

Propiciar aos participantes a revisão e atualização dos conhecimentos relativos aos fatos fundamentais da língua Portuguesa, com vistas à prática da

Majores Informações Fundação Escola de Serviço Público - FESP RJ Av. Carlos Peixoto, 54 - Sala 703 Botafogo - Rio de Janeiro RJ Tels.: 2299-6962 / 6987







